



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



OFÍCIO PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 6844/2023

Ouro Preto, 18 de agosto de 2023.

À Presidente do CUNI

Profa. Cláudia Marlière Aparecida de Lima

Assunto: alocação de vagas.

Magnífica Reitora,

Em 2021 o MEC construiu uma estratégia para buscar atender IFES que tinham necessidades diferentes, mas cuja solução poderia atender muitas delas. As IFES mais antigas tinham saldo no Banco de Professor Equivalente, mas não tinham códigos de vagas suficientes para usá-lo. As IFES mais novas tinham códigos de vagas para prover, mas não tinham saldo em banco para executar esta ação.

Desta forma, MEC propôs às IFES do primeiro grupo que estas indicassem quantos pontos poderiam ceder do seu saldo, e recebiam em troca o equivalente em vagas.

A UFOP se encontrava no primeiro grupo, das IFES que tinham saldo mas não tinham vaga. Considerando que esta era a segunda vez que o MEC trazia esta proposta para as IFES e sinalizou que estas eram as últimas vagas do estoque, a PROGEP calculou quantos pontos poderia ceder, recebendo em troca as vagas, de modo que o saldo restante possibilitasse o provimento simultâneo de todas as vagas do quadro em regime de dedicação exclusiva.

Ao aderir a esta ação, a UFOP recebeu em contrapartida 10 vagas. Somada a estas, há também uma vaga recebida do MEC em 2015, ainda não distribuída internamente. Assim, a UFOP possui hoje 11 vagas de professor do Magistério Superior para distribuir entre seus departamentos para provimento.

Frente à necessidade de alocação das vagas, a Reitoria enviou mensagem à Comissão Permanente de Pessoal (CPP) do Conselho Universitário (CUNI). Após 03 reuniões, ocorridas nas datas de 28/09/2023, 02/08/2023 e 11/08/2023, a CPP emite parecer de alocação das vagas no seguintes termos:

1. Integralização do curso de Engenharia Urbana.

O DEURB recebeu 13 vagas referentes à criação do curso de Engenharia Urbana. Posteriormente, o DEURB recebeu mais (1) uma vaga em razão do Programa de pós-graduação em Geotecnia (Anexo II da [Resolução CUNI 1805](#)), hospedada no DEURB.

Contudo, ainda falta a alocação previstas no Projeto Pedagógico aprovado do curso de Engenharia Urbana para o atendimento da demanda criada por aquele curso junto a outros departamentos, a saber, DEMAT, DEFIS, DECAT, DEARQ e DEPRO.

Recomendação: para finalização da demanda gerada pela criação do curso de Engenharia Urbana na UFOP, alocação de 05 (cinco) vagas docentes sendo 01 (uma) para cada um dos seguintes

departamentos: DEMAT, DEFIS, DECAT, DEARQ e DEPRO.

2. Integralização do Departamento de Ciências Sociais (DECSO).

O DECSO é um Departamento estratégico que atua diretamente junto a 11 cursos da UFOP nos semestres ímpares, e a 12 cursos nos semestres pares, lotados em várias unidades acadêmicas da UFOP, alcançando outros tantos, quando da oferta de disciplinas eletivas. E realiza esse trabalho com apenas 06 (seis) docentes.

O Departamento tem um compromisso efetivo de seus docentes junto aos Cursos em que lecionam, apresentando uma experiência extensionista que acumulada em seu quadro, algo fundamental quando se coloca em perspectiva o imperativo de curricularização da extensão, que marca o nosso cenário atual.

Em março de 2018, quando da sua criação, foi diagnosticada a necessidade de 7 (sete) docentes para a entrega dos componentes curriculares. O departamento contava com 5 (cinco) docentes, atribuindo-lhe, inicialmente, uma vaga, que foi preenchida por meio de concurso público neste mesmo ano, e estabelecendo-se o compromisso de mais uma, assim que possível. Desta forma, resta pendente a alocação desta vaga para docente, conforme a necessidade apontada desde a sua origem.

Destaca-se que o DECSO tem se organizado para pensar e propor disciplinas eletivas extensionistas de forma a contribuir para o processo de curricularização na UFOP, inclusive, com processo de avaliação de disciplina proposta, em andamento na PROEX, neste momento.

Recomendação: alocação de 01 (uma) vaga no DECSO.

3) Atendimento da demanda pela oferta legal de LIBRAS.

A disciplina de Libras é obrigatória em todas as licenciaturas e também eletivas em todos os demais cursos da UFOP, nos termos da Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Esta demanda é necessária em razão da insuficiência do atual quadro de docentes da área.

Reconhecendo este fato e a importância da oferta dessas disciplinas, o CUNI concedeu ao DELET a permissão para a contratação de um professor substituto para Libras ([Resolução CUNI 1899](#)), que a UFOP vem operacionalizando semestralmente de forma precária. Destaca-se que essa implementação ainda não atende de forma adequada a demanda institucional. Além disso, não há professor de Libras para o atendimento da demanda dos discentes do ICEA, do campus de João Monlevade.

Recomendação: alocação de 01 (uma) vaga no DELET e 01 (uma) vaga no ICEA para professor efetivo da área de Libras, como forma de atendimento dessa demanda institucional em todos os campi da UFOP. Para que se cumpra a finalidade desta distribuição, deverá ser realizada uma única seleção para a área, com conteúdo programático e banca examinadora definidas pelo DELET.

4) Atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Em 2021 o Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígena (NEABI) apresentou demanda referente à necessidade de docentes para atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, nos termos do PARECER N.º 003/2004 do Conselho Nacional de Educação (CNE).

A oferta de disciplinas desta temática, que é obrigatória no ensino básico, ecoa também no ensino superior. Completando o conjunto de políticas de fortalecimento da diversidade racial nas universidades, a exemplo das cotas na graduação, na pós-graduação e no serviço público, é essencial fortalecer o estudo desta temática nos níveis de graduação e pós-graduação, e também na pesquisa. O que só se pode fazer por meio da distribuição de vagas de professores do magistério superior para esta área. Além disso, o atendimento dessa demanda é requisito legal nos processos de avaliação para fins de reconhecimento, renovação de reconhecimento e credenciamento institucional.

Recomendação: atendimento do pedido do NEABI com a alocação de 03 (três) vagas a serem distribuídas das seguinte forma: 01 (uma) vaga no DEETE/CEAD, 01 (uma) no DEHIS/ICHS e 01 (uma) vaga no ICEA (em departamento a ser definido pelo Conselho da Unidade), conforme OFÍCIO COORDENAÇÃO/NEABI/CEAD/UFOP Nº. 01/2021 (23109.001470/2021-11). Para que se cumpra a finalidade desta distribuição, deverá ser realizada uma única seleção para a área, com conteúdo programático e banca examinadora definidas pelo NEABI.

5) Recomendações gerais na alocação da vagas.

A alocação das 11 (onze) vagas permitirão que a UFOP equacione demandas institucionais históricas, bem como que sejam atendidas as exigências legais em relação ao ensino de Libras e de Relações Étnico-Raciais no âmbito da UFOP. Além disso, a alocação das vagas também deverá atender aos objetivos do PDI em relação ao desenvolvimento da Pós-Graduação e Inovação bem como e, especialmente, para o atendimento legal da curricularização da Extensão.

Desta forma, a Comissão Permanente de Pessoal (CPP) também apresenta as seguintes recomendações em relação as vagas alocadas:

a) que as vagas ora alocadas sejam utilizadas para o atendimento da curricularização da extensão nos três campi da UFOP.

b) que sejam elaboradas as Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais da UFOP, com atendimento da carga horária mínima prevista institucionalmente;

c) que a oferta dos conteúdos de Educação das Relações Étnico-Raciais e Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana seja realizada por meio de atividades de ensino presencial e à distância.

6) Conclusão.

Pelo exposto, a Comissão Permanente de Pessoal (CPP) apresenta ao Conselho Universitário a seguinte proposta de alocação das vagas docentes da UFOP:

Departamento	Vagas
DEMAT	1
DEFIS	1
DECAT	1
DEARQ	1
DEPRO	1
DELET (LIBRAS)	1
NEABI (DEETE, DEHIS e ICEA)	3
DECSO	1
ICEA (LIBRAS)	1
TOTAL	11

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 25/08/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576794** e o código CRC **B9945670**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.010682/2023-51

SEI nº 0576794

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: 3135591240 - www.ufop.br